

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

$\underline{L} \quad \underline{E} \quad \underline{I} \qquad \underline{NQ0664/91}$

DE:15/07/91

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar em favor de pequeno agricultor do Municipio, uma bomba d'água, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar em favor do SR.HUMBER
 TO MILANEZ, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado neste Municipio e Comarca, portador da Carteira de Identidade nº 381.381-SSP-ES, uma bomba d'água abaixo especificada:
 - Bomba d'água mark HU-2 com potência de cinco cavalos de dois estágios (monofásica)
- ART. 2º. A bomba d'água constante do artigo primeiro destina-se como ajuda à instalação de água potável em sua residência, totalizando um montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
- ART. 39. Os recursos necessários ao pagamento da des pesa prevista no artigo segundo, correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento corrente;
- ART. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança -

Registre-se, Publique e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 15 de julho de 1991.

> AMARO COVER Prefeito Municipa

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER